

Estado da Paraíba Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00 Município de Alhandra Centro **Decreto** 

MARÇO/2025

Decreto nº 02432025

Em, 14 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da Unidade:	5.000,00
02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da Unidade:	3.000,00
Total de Suplementações:	8.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), como abaixo especificado:

especificado:		
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS	INO FUNDAMENTAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações		5.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000,00
	Total da Unidade:	5.000,00
02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
~		
13 392 1023 1213 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALH	IANDRA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações		3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
	Total da Unidade:	3.000,00



Estado da Paraíba Poder Executivo

## **Prefeitura Municipal de Alhandra** C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00 Município de Alhandra Centro **Decreto** 

MARÇO/2025

Т	otal de Anulações:	8.000,00
---	--------------------	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 14 de Março de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

However Rodin do Betz